



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400624231

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 JULHO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300166121 em 11/07/2024 da Empresa ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A., Nire 31300166121 e protocolo 244168857 - 05/07/2024. Efeitos do registro: 04/07/2024. Autenticação: D06C2C2A73AB6F0ABC90EFA8A7A8A281876E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/416.885-7 e o código de segurança tKdl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/416.885-7	MGP2400624231	05/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.272.196-50	GUILHERME COSTANTIN TANGARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300166121 em 11/07/2024 da Empresa ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A., Nire 31300166121 e protocolo 244168857 - 05/07/2024. Efeitos do registro: 04/07/2024. Autenticação: D06C2C2A73AB6F0ABC90EFA8A7A8A281876E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/416.885-7 e o código de segurança tKdI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS LTDA.

CNPJ/MF nº 25.015.244/0001-79

NIRE nº 31.210.653.561

**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE POR AÇÕES**

ESPRESSO AMERICA LLC, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América, com sede em 1007 N Orange St. 4th Floor Suite #1262, Wilmington Delaware, 19801, Estados Unidos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 48.905.656/0001-80 ("Espresso LLC"), neste ato representada por seu procurador, **GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1989, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 101.272.196-50, portador da cédula de identidade MG15393134 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Argemiro Evangelista Ferreira, nº 6.205, Bairro Shopping Park, CEP 38425-268.

Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS LTDA.**, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bélgica, 1220, 2º andar, sala 100, Bairro Tibery, CEP 38405-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.015.244/0001-79, com seus atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.210.653.561 ("Sociedade").

e, ainda, na qualidade de sócio ingressante:

GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI, acima qualificado ("Guilherme")

RESOLVE celebrar este instrumento de 6ª Alteração do Contrato Social e Instrumento de Transformação em Sociedade por Ações da Sociedade ("Instrumento"), em conformidade com o artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), para, entre outras deliberações, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada em sociedade por ações, procedendo, para tanto, da seguinte forma:

I. APROVAÇÃO DAS CONTAS DA SOCIEDADE

1.1. Após exame das demonstrações financeiras e contas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, a sócia Espresso LLC, na qualidade de única sócia da Sociedade, aprova, sem quaisquer ressalvas, as referidas demonstrações financeiras, bem como as contas dos períodos abarcados por estas.



II. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

2.1. Ato seguinte, a sócia Espresso LLC aprova o aumento de capital social de R\$ 2.606.991,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e noventa e um reais), dividido em 2.606.991 (duas milhões, seiscentas e seis mil, novecentas e noventa e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 2.606.992,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), dividido em 2.606.992 (duas milhões, seiscentas e seis mil, novecentas e noventa e duas) quotas, mediante a emissão de uma nova quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), neste ato subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, por Guilherme, acima qualificado, que ingressa na Sociedade com anuência expressa da sócia Espresso LLC.

2.2. Em razão das deliberações objeto do item 2.1 acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. O capital social é de R\$ 2.606.992,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), dividido em 2.606.992 (dois milhões, seiscentas e seis mil, novecentas e noventa e duas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente. O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios da Sociedade:

Sócio	Quotas	Valor Nominal (R\$)
<i>Espresso America, LLC</i>	<i>2.606.991</i>	<i>2.606.991,00</i>
<i>Guilherme Costantin Tângari</i>	<i>01</i>	<i>1,00</i>

III. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

3.1. Ato seguinte, os sócios resolvem, por unanimidade e sem reservas, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada em sociedade por ações de capital fechado (“Transformação”), em conformidade com os artigos 1.113 ao 1.115 do Código Civil e os artigos 220 e 222 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), sem que essa Transformação implique em solução de continuidade nos negócios sociais, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações que compõem seu patrimônio.

3.2. Em virtude da Transformação ora aprovada, a denominação social da Sociedade passa de “ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS LTDA.” para “ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A.”, a qual passa a ser referida como “Companhia”, e seus sócios Espresso LLC e Guilherme passam a ser referidos como acionistas).

3.3. Tendo em vista a Transformação ora aprovada, os acionistas, por unanimidade, aprovam a conversão da totalidade do capital social total da Companhia, de 2.606.992 (duas milhões, seiscentas e seis mil, novecentas e noventa e duas) quotas da Companhia, no valor total de



R\$ 2.606.992,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, **em** 2.606.992 (dois milhões, seiscentas e seis mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) quota para 1 (uma) ação ordinária, as quais são totalmente subscritas pela Espresso LLC e por Guilherme em razão da referida conversão, por meio dos boletins de subscrição que constam do **Anexo I** ao presente instrumento.

3.4. O depósito de 10% (dez por cento) do capital social previsto no artigo 80, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, fica dispensado, considerando que as ações ordinárias representativas da totalidade do capital social encontram-se totalmente integralizadas no momento da Transformação ora aprovada

IV. ADMINISTRAÇÃO

4.1. Em razão da Transformação da Companhia ora aprovada, os acionistas, por unanimidade, decidem aprovar a alteração da forma de administração e representação da Companhia, a qual passará a ser administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) diretores sem designação específica.

4.2. Ato subsequente, os acionistas, por unanimidade, decidem aprovar a eleição **(i)** do Sr. **GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI**, acima qualificado, e **(ii)** do Sr. **FÁBIO ORESTES ANTUNES**, brasileiro, solteiro, diretor de operações, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.095.118-40, portador da cédula de identidade 38.351.475-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Romanos Simão, nº 10, Bloco 2, Apto. 303, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-060, ambos para os cargos de Diretores da Companhia, com mandatos de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos tomam posse, mediante a assinatura de seus respectivos Termos de Posse da Diretoria da Companhia, que constam como **Anexo II** à presente ata.

4.2.1. Os Diretores da Companhia declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4.2.2. A remuneração global anual da administração da Companhia será fixada em momento oportuno.

V. CONSELHO FISCAL



5.1. Os sócios decidem, ainda, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, não instalar o conselho fiscal, cujo funcionamento não é permanente, para o presente exercício social.

VI. ESTATUTO SOCIAL

6.1. Em razão da Transformação e demais deliberações acima, os acionistas, por unanimidade, decidem aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme a seguir:

“Estatuto Social

ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A.

(NIRE em transformação)
CNPJ/MF nº 25.015.244/0001-79

Capítulo I

Denominação Social, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A **ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia **ESPRESSO APP**.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bélgica, 1220, 2º andar, sala 100, Bairro Tibery, CEP 38405-030.

Parágrafo Único – A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social: (i) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos para celulares e tablets não customizáveis; (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (iii) atividades de cobrança e informações cadastrais; e (iv) consultoria em tecnologia da informação.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II

Capital Social e Ações



Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.606.992,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), dividido em 2.606.992 (dois milhões, seiscentas e seis mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais poderão criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, por deliberação tomada nos termos deste Estatuto Social, observando o previsto nas leis aplicáveis.

Parágrafo 2º – Cada ação ordinária dá a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º – A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 6º – Todo e qualquer aumento de capital social da Companhia deverá observar o direito de preferência de subscrição de novas ações pelos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 7º – A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Capítulo III **Assembleias Gerais**

Artigo 8º – As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e serão realizadas de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações (“Assembleias Gerais”).

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, ordinariamente, no prazo de 04 (quatro) meses após o final de cada exercício social, com as finalidades de (i) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o exercício social encerrado; (ii) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do exercício social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (iii) eleger os Diretores da Companhia, se for o caso.

Parágrafo 2º – As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, extraordinariamente, sempre que for necessário ou conveniente.

Artigo 9º – Sem prejuízo de outras hipóteses de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais deverão ser convocadas por qualquer um dos Diretores, mediante anúncios publicados com 08 (oito) dias de antecedência em primeira convocação.



Parágrafo Único – Estarão dispensadas as formalidades de convocação se todos os acionistas estiverem presentes e concordarem em deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 10 – As Assembleias Gerais da Companhia instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença ou representação, ao menos, de titulares de 50% (cinquenta por cento) das ações representativas do capital social da Companhia.

Parágrafo Único – Caso o quórum de instalação não seja atingido na primeira convocação, as Assembleias Gerais poderão ser instaladas em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, 05 (cinco) dias úteis após a data das Assembleias Gerais originais.

Artigo 11 – As deliberações sociais da Companhia serão tomadas em Assembleias Gerais por acionistas que detenham ações que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Capítulo IV **Administração**

Artigo 12 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) diretores, que operarão de acordo com as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Único – Os Diretores da Companhia deverão ser indicados em Assembleia Geral, para mandatos de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição, e estarão vinculados e cumprirão as disposições deste Estatuto Social, declarando expressamente, prévia e simultaneamente a suas, respectivas, posses na função, seu conhecimento de suas disposições e se obrigando a cumprir de boa-fé tais disposições, na medida em que lhes seja aplicável qualquer remuneração.

Artigo 13 – A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 14 – Os poderes de representação da Companhia serão exercidos (i) por um de seus diretores, isoladamente; ou (ii) por um procurador constituído com poderes específicos.

Parágrafo Único – Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão conter poderes específicos de representação, deverão possuir prazo determinado de, no máximo um ano (exceto pelas procurações ad judícia), e deverão ser obrigatoriamente outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de, pelo menos, 01 (um) dos diretores.

Capítulo V **Conselho Fiscal**



Artigo 15 – O Conselho Fiscal da Companhia não terá caráter permanente. Os acionistas poderão, entretanto, a qualquer tempo, em Assembleias Gerais, solicitar a instalação do Conselho Fiscal que será composto por 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, cuja sistemática de eleição, instalação e remuneração seguirá a forma prevista na Lei das Sociedades por Ações.

Capítulo VI

Exercício Social e Distribuição de Resultados

Artigo 16 – O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 17 – Ao final de cada exercício social e com base nos registros contábeis e comerciais da Companhia, as demonstrações financeiras deverão ser elaboradas, compreendendo o balanço anual, as demonstrações de resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e dos fluxos de caixa, conforme exigido na legislação aplicável.

Artigo 18 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a(os) administrador(es) a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo VII

Dissolução e Liquidação

Artigo 19 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo às Assembleias Gerais eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal, que deverá ser instalado conforme previsto neste Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Artigo 20 – Fica eleito o foro de Uberlândia, Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto Social.

Artigo 21 – O falecimento, falência, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Companhia, que continuará suas atividades normais com os sócios remanescentes. As respectivas ações de tal sócio poderão ser adquiridas pelos demais sócios de acordo com as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 22 – Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.”

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento particular de forma eletrônica para todos os fins legais.



Uberlândia, 04 de julho de 2024

(página de assinaturas a seguir)
(restante da página intencionalmente em branco)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300166121 em 11/07/2024 da Empresa ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A., Nire 31300166121 e protocolo 244168857 - 05/07/2024. Efeitos do registro: 04/07/2024. Autenticação: D06C2C2A73AB6F0ABC90EFA8A7A8A281876E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/416.885-7 e o código de segurança tKdI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(página de assinaturas da 6ª Alteração de Contrato Social e Instrumento de Transformação em Sociedade por Ações da Espresso Controle de Despesas Ltda.)

Acionista:

ESPRESSO AMERICA LLC

P.p.: Guilherme Costantin Tângari

Acionista Ingressante:

GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI

Visto do Advogado:

André Carvalho e Silva Corradi Rocha

OAB/SP: 489.237



Anexo I
Boletim de Subscrição (1)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A. , sociedade anônima, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bélgica, 1220, 2º andar, sala 100, Bairro Tibery, CEP 38405-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.015.244/0001-79.
Subscritora	ESPRESSO AMERICA LLC , sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América, com sede em 1007 N Orange St. 4th Floor Suite #1262, Wilmington Delaware, 19801, Estados Unidos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.905.656/0001-80, por seu procurador, GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI , brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1989, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 101.272.196-50, portador da cédula de identidade MG15393134 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Argemiro Evangelista Ferreira, nº 6.205, Bairro Shopping Park, CEP 38425-268
Ações Subscritas e Integralizadas	2.606.991 (duas milhões, seiscentas e seis mil, novecentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00 (um real) por ação.
Valor Total (R\$)	R\$ 2.606.991,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e noventa e um reais).
Forma de Integralização	2.606.991 ações ordinárias integralizadas mediante conversão das quotas sociais em que se dividia o capital social da Companhia, em decorrência da sua transformação de tipo societário.
Data e Local	Uberlândia, 04 de julho de 2024.

Subscritora:

ESPRESSO AMERICA, LLC
P.p.: Guilherme Costantin Tângari

Companhia:

ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A.
Por: Guilherme Costantin Tângari
Cargo: Diretor



Boletim de Subscrição (2)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A. , sociedade anônima, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bélgica, 1220, 2º andar, sala 100, Bairro Tibery, CEP 38405-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.015.244/0001-79.
Subscritor	GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI , brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 101.272.196-50, portador da cédula de identidade MG15393134 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Avenida Argemiro Evangelista Ferreira, nº 6.205, Bairro Shopping Park, CEP 38425-268.
Ação Subscrita e Integralizada	01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.
Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00 (um real) por ação.
Valor Total (R\$)	R\$ 1,00 (um real).
Forma de Integralização	01 ação ordinária integralizada mediante conversão das quotas sociais em que se dividia o capital social da Companhia, em decorrência da sua transformação de tipo societário.
Data e Local	Uberlândia, 04 de julho de 2024.

Subscritora:

GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI

Companhia:

ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A.

Por: Guilherme Costantin Tângari

Cargo: Diretor



Anexo II
Termo de Posse da Diretoria (1)

Aos 04 dias de julho de 2024, na sede social da **ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bélgica, 1220, 2º andar, sala 100, Bairro Tibery, CEP 38405-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.015.244/0001-79 ("Companhia"), toma posse e é investido no seu cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 101.272.196-50, portador da cédula de identidade MG15393134 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Avenida Argemiro Evangelista Ferreira, nº 6.205, Bairro Shopping Park, CEP 38425-268, eleito no âmbito deste instrumento particular, com mandato válido por 2 (dois) anos a contar da presente data.

O Sr. **GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de Diretor da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.).

O Sr. **GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI**, ora eleito, ainda declara que possui plena ciência e conhecimento das disposições presentes no Estatuto Social da Companhia, obrigando-se a cumprir de boa-fé tais disposições, na medida em que lhes seja aplicável.

Uberlândia, 04 de julho de 2024.

GUILHERME COSTANTIN TÂNGARI



Termo de Posse da Diretoria (2)

Aos 04 dias de julho de 2024, na sede social da **ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bélgica, 1220, 2º andar, sala 100, Bairro Tibery, CEP 38405-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.015.244/0001-79 ("Companhia"), toma posse e é investido no seu cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **FÁBIO ORESTES ANTUNES**, brasileiro, diretor de operações, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.095.118-40, portador da cédula de identidade 38.351.475-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Romenos Simão, nº 10, Bloco 2, Apto. 303, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-060, eleito no âmbito deste instrumento particular, com mandato válido por 02 (dois) anos a contar da presente data.

O Sr. **FÁBIO ORESTES ANTUNES**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de Diretor da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.).

O Sr. **FÁBIO ORESTES ANTUNES**, ora eleito, ainda declara que possui plena ciência e conhecimento das disposições presentes no Estatuto Social da Companhia, obrigando-se a cumprir de boa-fé tais disposições, na medida em que lhes seja aplicável.

Uberlândia, 04 de julho de 2024.

FÁBIO ORESTES ANTUNES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/416.885-7	MGP2400624231	05/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
510.230.538-70	ANDRE CARVALHO E SILVA CORRADI ROCHA
401.095.118-40	FABIO ORESTES ANTUNES
101.272.196-50	GUILHERME COSTANTIN TANGARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300166121 em 11/07/2024 da Empresa ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A., Nire 31300166121 e protocolo 244168857 - 05/07/2024. Efeitos do registro: 04/07/2024. Autenticação: D06C2C2A73AB6F0ABC90EFA8A7A8A281876E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/416.885-7 e o código de segurança tKdI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

POWER OF ATTORNEY

By this power of attorney,

Espresso America LLC

duly incorporated and existing under the laws of Delaware, United States, with its registered office in 8 The Green STE R, in the City of Dover DE, Zipcode 19901, hereinafter referred to as the “Grantor”, through its legal representative, hereby appoints, based on its Operating Agreement,

Guilherme Costantin Tângari

Brazilian, married, entrepreneur, domiciled at Uberlândia, state of Minas Gerais, at Av. Argemiro Evangelista Ferreira, 6205, N. 6205, Postcode 38425-268, registered with the CPF under number 101.272.196-50, bearer of the Identity Card RG number MG15393134;

as its **ATTORNEY-IN-FACT**, to act individually in its name and on its behalf as its attorney in the Federative Republic of Brazil, by taking the following actions and measures:

a) to represent the Grantor as a shareholder or partner in companies of any kind with head offices in Brazil, of which the Grantor is or may become a shareholder or a partner;

b) to acquire or subscribe for shares or quotas of any such companies, or to transfer such shares and/or quotas held by the Grantor, receiving any amounts resulting therefrom and giving release, signing all related agreements and deeds, by-laws or articles of association and subsequent amendments thereto, including those relating to the formation of any such companies or their corporate reorganization (Chapter XVIII of Law No. 6404/76 – Brazilian Corporation Law and Chapter X of Subtitle II, Title II, Part II of Law No. 10.406/02 – Brazilian Civil Code) or liquidation;

c) to attend, vote for and in the name of the Grantor and otherwise take part in all and any general meeting or partners meeting, held by or in connection with any such companies, pursuant to the Law Practice Act, the Brazilian Corporation Law and/or the Brazilian Civil Code, as the case may be;

d) to manage the assets and rights of the Grantor in Brazil and represent the Grantor before the Brazilian Federal Revenue;

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,

Espresso America LLC

devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com escritório localizado em 8 The Green STE R, cidade de Dover, DE, Zipcode 19901, doravante denominada “Outorgante”, por meio de seu representante legal, nomeia e constitui, na forma de seus atos constitutivos,

Guilherme Costantin Tângari

Brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Uberlândia, estado do Minas Gerais, na Av. Argemiro Evangelista Ferreira, 6205, N. 6205, CEP 38425-268, inscrito no CPF sob o nº 101.272.196-50, portador da carteira de identidade RG número MG15393134;

como seu **PROCURADOR** para, por ela e em seu nome, atuar individualmente como seu Procurador na República Federativa do Brasil, e realizar todos e quaisquer dos seguintes atos:

a) representar a Outorgante na qualidade de acionista ou sócia, em sociedades de qualquer espécie sediadas no Brasil, das quais a Outorgante é ou venha a ser sócia ou acionista;

b) adquirir ou subscrever ações ou quotas de quaisquer das citadas sociedades, ou transferir ações ou quotas detidas pela Outorgante, recebendo qualquer quantia resultante de tais transações e dando quitação, assinando todos os instrumentos e escrituras, estatutos ou contratos sociais, bem como os subsequentes aditivos e alterações, inclusive os relacionados com a constituição ou liquidação de quaisquer das citadas sociedades ou com sua reorganização societária (Capítulo XVIII da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações e Capítulo X do Subtítulo II, Título II, Livro II da Parte Especial da Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) ou liquidação;

c) participar e votar, em nome e no lugar da Outorgante, e de outras maneiras tomar parte em todas e quaisquer Assembleias Gerais ou Reunião de Sócios, convocadas por ou a respeito de quaisquer das citadas sociedades, nos termos do Estatuto da Advocacia, da Lei das Sociedades por Ações e/ou do Código Civil Brasileiro, conforme o caso;

d) administrar os bens e direitos da Outorgante no Brasil e representá-la perante a Receita Federal do Brasil;



POWER OF ATTORNEY

PROCURAÇÃO

e) to represent the Grantor before the Brazilian Federal Revenue Office (Receita Federal do Brasil) and the Brazilian Central Bank (Banco Central do Brasil) for enrollment purposes with the Corporate Taxpayer's Registration (CNPJ);

f) at the discretion of the attorneys-in-fact, to delegate all or part of the powers hereby granted, under the conditions that he shall deem proper;

g) to represent the Grantor *vis-à-vis* any governmental entity, section or department of any Brazilian federal, state or municipal entity or authority, and any governmental agency, bank, including the Brazilian Central Bank (Banco Central do Brasil – BACEN), Brazilian capital markets regulator (Comissão de Valores Mobiliários – CVM), the Brazilian Federal Revenue and Commercial Registries, as well as to represent the Grantor before the courts in whatever instance and before any tribunal including administrative ones, to establish and maintain understandings with such public entities, agencies, sections, departments, courts and tribunals, to receive service of process, judicial notice of any legal proceeding involving the Grantor, any other legal summons and notifications of any nature, to request and/or initiate consultations and to request certificates and other documents in the name of Grantor; and

h) to sign for and in the name of the Grantor all public and private contracts and deeds, articles of organization (Contratos Sociais), bylaws (Estatutos Sociais) and subsequent amendments or alterations thereto, quotaholders' or shareholders' agreements (Acordos de Sócios ou Acordos de Acionistas), foreign exchange contracts and other documents pertaining to the company(ies) incorporated or to be incorporated in the Federative Republic of Brazil;

i) if required, to act as administrator, in the Federative Republic of Brazil, of all assets held by the Grantor in the Federative Republic of Brazil that may be subject to registration at the competent public property registries;

j) to accept service of process and receive summons in the Federative Republic of Brazil on behalf of and in the name of the Grantor; and

k) generally, to exercise all rights and privileges, and to perform all duties which now or hereafter may pertain to the Grantor in relation to the above.

Date: November 28th, 2022

e) representar a Outorgante perante a Receita Federal do Brasil e perante o Banco Central do Brasil, com o propósito de cadastrá-la no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) a critério dos Procuradores, delegar total ou parcialmente os poderes aqui concedidos, nas condições que julgar apropriadas;

g) representar a Outorgante perante quaisquer entidades governamentais, órgãos ou departamentos federais, estaduais ou municipais e quaisquer agências governamentais e instituições financeiras, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Central do Brasil – BACEN, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à Receita Federal e aos Registros de Comércio, bem como representar a Outorgante em juízo em qualquer instância e perante qualquer tribunal, inclusive os administrativos, de forma a estabelecer e manter entendimentos com tais entidades, agências, órgãos, departamentos públicos, juízos e tribunais, a receber citação, notificação judicial a respeito de qualquer processo legal que envolva a Outorgante, qualquer outra intimação judicial e notificação de qualquer natureza, requerer e/ou iniciar consultas e requerer certificados e outros documentos em nome da Outorgante; e

h) assinar para e em nome da Outorgante todos os contratos públicos ou privados, contratos sociais, estatutos sociais e alterações posteriores, acordos de sócios ou acordos de acionistas, contratos de câmbio e outros documentos referentes à(s) sociedade(s) constituídas ou a serem constituídas na República Federativa do Brasil;

i) se requerido, atuar como administrador, na República Federativa do Brasil, de todos os ativos de titularidade da Outorgante na República Federativa do Brasil que possam estar sujeitos a registro nos cartórios de registro competentes;

j) receber intimações e citações na República Federativa do Brasil em nome da Outorgante; e

k) em geral, exercer todos os direitos e privilégios, e desempenhar todas as obrigações que agora ou no futuro possam pertencer à Outorgante em relação ao anterior.

Data: 28 de novembro de 2022



POWER OF ATTORNEY

G. Tângari

Espresso America LLC
Guilherme Costantin Tângari
Director

PROCURAÇÃO

G. Tângari

Espresso America LLC
Guilherme Costantin Tângari
Diretor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300166121 em 11/07/2024 da Empresa ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A., Nire 31300166121 e protocolo 244168857 - 05/07/2024. Efeitos do registro: 04/07/2024. Autenticação: D06C2C2A73AB6F0ABC90EFA8A7A8A281876E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/416.885-7 e o código de segurança tKdl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Signature Certificate

Reference number: ZEH7P-UYSX4-9KPSC-FXQHZ

Signer	Timestamp	Signature
Guilherme Costantin Tângari Email: guilherme@espressoapp.com.br		
Sent: 28 Nov 2022 20:40:12 UTC Viewed: 29 Nov 2022 19:36:36 UTC Signed: 29 Nov 2022 19:37:28 UTC		
Recipient Verification: ✓ Email verified	29 Nov 2022 19:36:36 UTC	IP address: 45.179.138.28 Location: São Paulo, Brazil

Document completed by all parties on:
29 Nov 2022 19:37:28 UTC

Page 1 of 1



Signed with PandaDoc

PandaDoc is a document workflow and certified eSignature solution trusted by 30,000+ companies worldwide.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/416.885-7	MGP2400624231	05/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
510.230.538-70	ANDRE CARVALHO E SILVA CORRADI ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300166121 em 11/07/2024 da Empresa ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A., Nire 31300166121 e protocolo 244168857 - 05/07/2024. Efeitos do registro: 04/07/2024. Autenticação: D06C2C2A73AB6F0ABC90EFA8A7A8A281876E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/416.885-7 e o código de segurança tKdI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, André Carvalho e Silva Corradi Rocha, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 489237, expedida em 14/04/2023, inscrito no CPF nº 510.230.538-70, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuração da Espresso America LLC contém 4 folhas - 4 página(s)
2. Documento identidade do Fabio contém 01 página - 1 página(s)
3. Documento identidade do Guilherme contém 01 folha - 1 página(s)
4. Documento identidade profissional Contém 02 folhas - 2 página(s)

Sao Paulo/SP , 05 de julho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: André Carvalho e Silva Corradi Rocha





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A., de NIRE 3130016612-1 e protocolado sob o número 24/416.885-7 em 05/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300166121, em 11/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.272.196-50	GUILHERME COSTANTIN TANGARI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
401.095.118-40	FABIO ORESTES ANTUNES
101.272.196-50	GUILHERME COSTANTIN TANGARI
510.230.538-70	ANDRE CARVALHO E SILVA CORRADI ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
510.230.538-70	ANDRE CARVALHO E SILVA CORRADI ROCHA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
510.230.538-70	ANDRE CARVALHO E SILVA CORRADI ROCHA

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosendo Magela Reis em 11/07/2024, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/416.885-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Cleider Gomes Figueiroa em 11/07/2024, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por José Eduardo Freitas Mendes em 11/07/2024, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/416.885-7.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300166121 em 11/07/2024 da Empresa ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A., Nire 31300166121 e protocolo 244168857 - 05/07/2024. Efeitos do registro: 04/07/2024. Autenticação: D06C2C2A73AB6F0ABC90EFA8A7A8A281876E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/416.885-7 e o código de segurança tKdl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 11 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300166121 em 11/07/2024 da Empresa ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS S.A., Nire 31300166121 e protocolo 244168857 - 05/07/2024. Efeitos do registro: 04/07/2024. Autenticação: D06C2C2A73AB6F0ABC90EFA8A7A8A281876E9F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/416.885-7 e o código de segurança tKdI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL